



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 57 AO PLO Nº 188/2025

Tipo: EMENDA IMPOSITIVA

1. Fica incluída ao PLO nº 188/2025 a emenda Impositiva que segue.

Justificativa: Em conformidade com a legislação vigente, atendendo a necessidade da Entidade, conforme segue documentação, apresento esta **EMENDA IMPOSITIVA**, para a **Santa Casa de Ibitinga (saúde)** para ser incluída ao orçamento do próximo ano.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2025.

Rafael Barata
Vereador/PT



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8DE6-0674-D764-9B16



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

| | |
|--------------------|-----------------------------|
| Projeto de Lei nº: | 188/2025 |
| Tipo de Emenda: | IMPOSITIVA |
| Autoria Individual | Rafael de Castro Hirabahasi |

Justificativa: O propósito da presente emenda impositiva é contribuir com recursos próprio destinado a aquisição de **Materiais, Medicamentos e Insumo Hospitalares**, a serem utilizados nos pacientes da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga. O **Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS** tem trabalhado incessantemente para garantir um atendimento digno e de qualidade à população Ibitinguense. Objetivo assegurar a manutenção da assistência hospitalar, ambulatorial e de urgência prestada à população usuária do SUS por meio da cobertura de despesas operacionais e assistenciais indispensáveis a população, no exercício programa 2026.

Resumo da Emenda

| | |
|--|---|
| Valor da dotação da Vereadora Proprietária | R\$ 296.952,30 - Valor da Vereadora - Rafael de Castro Hirabahasi |
| Valor Total Aumentado de Dotação | R\$ 296.952,30 |

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:

| | | | | |
|-----------------------|-------|--|---------------|-------------------------------------|
| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: | Novo: | | Suplementado: | <input checked="" type="checkbox"/> |
|-----------------------|-------|--|---------------|-------------------------------------|

| Identificação do crédito orçamentário | Código | Nome |
|---------------------------------------|-----------|--|
| Órgão: | 04 | SAMS - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade Orçamentária: | 04 | SAMS - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função: | 10 | SAÚDE |
| Subfunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| Programa: | 0024 | GESTÃO DA SAÚDE |
| Ação: | 2538 | REPASSE SOBRE O VALOR SANTA CASA |
| Natureza da Despesa: | 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Emenda (+): | R\$ | 296.952,30 |

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

| Identificação do crédito orçamentário | Código | Nome |
|---------------------------------------|--------|-------------------------|
| Órgão: | 02 | PODER EXECUTIVO |
| Unidade Orçamentária: | 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8DE6-0674-D764-9B16





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

| | | |
|-----------------------------|------------------|-------------------------|
| Função: | 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| Subfunção: | 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| Programa: | 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| Ação: | 0999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| Natureza da Despesa: | 9.9.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| Emenda (-): | R\$ | 296.952,30 |

Rafael de Castro Hirabahasi
Vereador



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8DE6-0674-D764-9B16



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício Especial/2025 - SAMS **MATÉRIA RECEBIDA Nº 838/2025**

Ibitinga (SP), 10 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor Rafael De Castro Hirabahasi

Vereador Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Assunto: Solicitação de indicação de emenda impositiva ao Orçamento Municipal de 2026.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, e em reconhecimento ao valioso trabalho que Vossa Excelência tem desempenhado em prol do desenvolvimento de nosso município, especialmente no que tange à saúde pública, dirigimo-nos respeitosamente para solicitar a indicação de emenda parlamentar impositiva de sua autoria, a ser alocada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS tem trabalhado incessantemente para garantir um atendimento digno e de qualidade à população ibitinguense. Um pilar fundamental deste atendimento é o apoio à nossa entidade hospitalar filantrópica.

Neste sentido, submetemos à Vossa apreciação a indicação de recursos que serão vitais para a manutenção dos serviços hospitalares prestados aos municípios, conforme detalhado abaixo:

- **R\$ 296.952,30** (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) destinados a **Materiais, Medicamentos e Insumos Hospitalares para a Santa Casa de Ibitinga** (repasse via SAMS).

Este valor impactará diretamente a capacidade de atendimento e a manutenção dos serviços essenciais prestados pela Santa Casa à nossa população.

Certos de podermos contar com seu imprescindível apoio à saúde de Ibitinga, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Queila Teruel Pavani
Gestora do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS
Av. Dr. Victor Maida, 1.055 – Ibitinga/SP – CEP: 14940-175
CNPJ: 57.712.473/0001-39
Telefone (16) 3352-7080 – diretoria@samsibitinga.sp.gov.br



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8DE6-0674-D764-9B16

PLANO DE TRABALHO AO SAMS IBITINGA

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA

Através da presente, a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, vem, solicitar a indicação de emenda impositiva no patamar de R\$ 296.952,30 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) para ajuda no custeio e cobertura das despesas hospitalares, indispensáveis à população.

I- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Fundada em 1928, esta entidade é o único hospital deste município com atendimento SUS. Além do próprio hospital esta entidade é responsável por mais 03 unidades de saúde pública compreendida pela UPA 24H, Pronto Socorro da Vila Maria e pelo Centro de Especialidades Médicas.

A Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga é um hospital filantrópico, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNES sob o nº: 2082640 e CNPJ sob o nº: 49.270.671/0001-61, com sede na Rua Domingos Robert, nº: 1.090, Centro, na cidade de Ibitinga/SP, CEP: 14940-064, entidade sob Intervenção Judicial em decorrência da Ação Civil Pública, feito nº: 0001541-40.2003.8.26.0236, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga/SP.

Nossa MISSÃO é prestar assistência à saúde de modo humanizado, qualificado, proporcionando satisfação e bem-estar aos usuários.

Este é um hospital de VALORES que preza pela ética, transparência, respeito aos pacientes e familiares, trabalho em equipe com comprometimento e responsabilidade social.

Temos o verdadeiro intuito de ser um hospital de excelência no atendimento à saúde, aliando competência a tecnologia, sendo reconhecido pelos pacientes, familiares, colaboradores e por toda a população ibitinguense.

REPRESENTANTES DA ENTIDADE:



Dr. GUSTAVO CORRADINI

Interventor Judicial

Dr. MURILLO RIBAS MANCINI

Diretor Clínico

II- DETALHAMENTO DO PLANO:

Trata-se de indicação de emenda impositiva no montante de R\$ 296.952,30 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) por intermédio do ilustre vereador, RAFAEL BARATA.

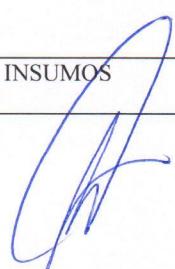
A presente emenda impositiva tem como objetivo assegurar a manutenção da assistência hospitalar, ambulatorial e de urgência prestada à população usuária do SUS por meio da cobertura de despesas operacionais e assistenciais indispensáveis a população.

A) ORIGEM DOS RECURSOS:

O recurso orçamentário correrá por conta da emenda impositiva, apresentada pelo Vereador Rafael de Castro Hirabahasi (RAFAEL BARATA).

B) APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

O recurso destinado a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, por intermédio desta emenda está na importante quantia de R\$ 296.952,30 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) e será utilizado no custeio e cobertura de despesas operacionais e assistenciais, indispensáveis a população:



| | | |
|---|---------|----------------|
| MATERIAIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES | 100,00% | R\$ 296.952,30 |
| | 100,00% | R\$ 296.952,30 |



C) PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO:

O Recurso será destinado ao SAMS IBITINGA em parcela única, mediante processo autorizativo, e posteriormente esta entidade em consonância com a autarquia realizará as etapas necessárias de cotação e compra, de acordo com a legislação vigente.

D) VALOR TOTAL E CRONOGRAMA FINANCEIRO:

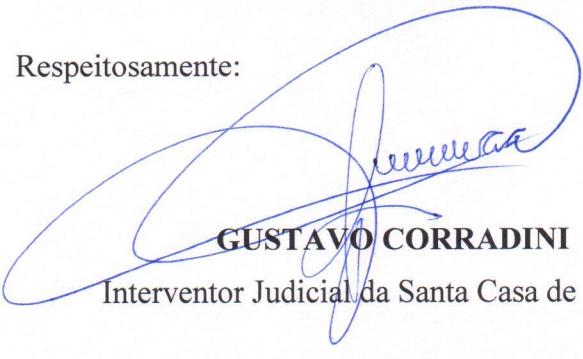
- Valor total para o período: R\$ 296.952,30 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos);
- Parcelas e cronograma: Parcela única.
- Os valores serão repassados pela gestão municipal do SUS (SAMS Ibitinga) mediante envio prévio de nota fiscal;

IV- DECLARAÇÃO:

Declaro estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessionário, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio, assim como preconiza o Art. 4º da portaria.

IBITINGA, 10 de novembro de 2025.

Respeitosamente:



GUSTAVO CORRADINI

Interventor Judicial da Santa Casa de Ibitinga

